



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos
PLANO DE TRABALHO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000		EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Roberto Gonçalves de Moura				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargador Presidente	FUNÇÃO		MATRÍCULA
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS				C.G.C./C.N.P.J. 05.132.436/0001-58	
ENDEREÇO Praça Antônio Malato, nº 32, Centro, Ponta de Pedras/PA					
CIDADE Município de Ponta de Pedras	U.F. PA	C.E.P. 68.830-000	DDD/TELEFONE		EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Consuelo Maria da Silva Castro		C.P.F.	C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Prefeita

2. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

2.1 **TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA**

Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de Ponta de Pedras, na Comunidade Santana do Arari, Zona Rural.

2.2 **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

60 (sessenta) meses.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no Município de Ponta de Pedras, na Comunidade Santana do Arari, Zona Rural, com vistas ao acesso à justiça.

2.4 OBJETIVO

Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais.

2.5 ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

2.6 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Ponta de Pedras a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

trabalho;

- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h. Resolver os casos omissos;
- i. Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j. Disponibilizar:
 - a. 01 mesa de trabalho de 1,20mx0,60m com 03 (três) gavetas;
 - b. 01 poltrona digitador com rodizio;
 - c. 02 cadeiras fixas na cor preto;
 - d. 01 armário baixo com 02 (duas) portas 0,90mx2,00m
 - e. 02 poltronas tipo ferradura;
 - f. 04 almofadas em tecido;
 - g. 01 mesa de centro em MDF;
 - h. 01 quadro decorativo;
 - i. Notebook HP pat 215416A
 - j. Monitor pat 225427A
 - k. Monitor pat 190204A
 - l. Impressora Multifuncional - 180845A
 - m. Nobreak - 157322A
 - n. Pasta contendo acessórios (Cabo de Força, Cabo Usb, Adaptador USB-C - DP, Webcam, Mouse, Suporte e trava de notebook).
 - o. 01 (um) aparelho celular com linha habilitada; e
 - p. 01 (uma) placa de implantação do PID.

9.2 OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - l. 01 (um) Roteador wi-fi;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- II. 01 (um) Suporte tripé flexível para celular;
- III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho